

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, torna público, através de seu Pregoeiro Sr. Paulo Cesar Menegotto, vem por meio deste responder questionamento feito pela empresa Ziober Brasil.

Em consulta ao site do CREA de Santa Catarina, no campo das dúvidas frequentes (<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=faq>) há uma pergunta exatamente para este caso, a qual transcrevemos a pergunta e a afirmativa do CREA-SC:

04. Como uma empresa registrada em outro Estado pode participar de uma licitação em SC?

As empresas já registradas em outras jurisdições e que desejarem participar de licitações em SC, deverão solicitar o “Visto para Licitação”. A documentação pode ser localizada no Site do Crea-SC, Menu “Empresa”.

O visto para licitação não concede o direito para executar obras em Santa Catarina. Caso a empresa vença a concorrência, deverá providenciar o “Registro” ou “Visto para Execução”.

Em Sendo assim, sendo exigência da própria entidade em nosso Estado, resta justificada a exigência prevista no item 6.1, alínea p.1 do edital.

Sobre o segundo questionamento, em relação à NBR 6323, reconhecemos o equívoco e informamos que iremos providenciar alteração no edital, com a retirada da exigência do item 6.1, alínea “r”, no que diz respeito à “ - NBR 6323 – Determinação da massa de revestimento e uniformidade do revestimento;”, em decorrência do equívoco. E no mesmo item e mesma alínea, onde consta “NBR 7400:1990” leia-se “NBR 7400:2009”

Bom Jesus – SC, 22 de maio de 2015.

PAULO CESAR MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial